
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL CONFORME
ACÓRDÃO DE Nº 1445/2022 DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, Oscar Delgado no uso de suas atribuições legais instaura Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial.

Considerando, a instrução do processo de Tomada de Contas Extraordinária de nº 1017274/16 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando a determinação do referido órgão de Controle Externo no acórdão de nº 1445/2022 (segunda Câmara), especialmente a decisão contida no item “V” do acórdão;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência das irregularidades no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial conforme decisão contida no acórdão de nº 1445/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Art. 2º - Em face de Claudio Leal inscrito no CPF sob o nº 348.255.171-53, Prefeito Municipal à época dos fatos e Empresa Sandro Ocimar Miranda – ME inscrita no CNPJ sob o nº 01 841 149 0001 66;

Art. 3º - Com objeto “Determinar ao Município de Santa Maria do Oeste, para que proceda à instauração de Tomada de Contas Especial, com o fim de apurar eventuais danos e responsabilidades decorrentes da não homologação das compensações tributárias pela Receita Federal do Brasil, nos termos do Despacho Administrativo e Pedido de Parcelamento constantes às peças 74 e 75 dos autos, notadamente em virtude da possibilidade da ocorrência de juros e multas a serem suportada pelo erário municipal” conforme item V do acórdão de nº 1445/22 segunda câmara do TC-PR;

Santa Maria do Oeste, 23 de Setembro de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:57122182

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/09/2022. Edição 2612

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>